



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.164 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.561, 10 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.056– Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.079– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI

3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO 4.009,66

2.083– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB

3.3.90.30.00.00.3940 – MATERIAL DE CONSUMO 9.985,27

2.088– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.3.90.30.00.00.3938 – MATERIAL DE CONSUMO 5.403,69

3.3.90.39.00.00.3938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA JURIDICA

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004– Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.30.00.00.3793 – MATERIAL DE CONSUMO 1.382,81

6.005– Manter a Casa Lar

3.1.90.11.00.00.3939 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 7.600,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.3939 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

3.3.90.30.00.00.3939 – MATERIAL DE CONSUMO 20.386,50

3.3.90.30.00.00.3941 – MATERIAL DE CONSUMO 5.393,17

6.006– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro das fontes: 3793 – AFAI -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, no valor de R\$ 1.382,81 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 13.009,66 (treze mil e nove reais e sessenta e seis centavos), 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 7.403,69 (Sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 29.386,50 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 9.985,27 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), 3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) - Estado, no valor de R\$ 5.393,17 (Cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TURISMO**

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.056– Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018, 75^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal